

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 1.013/2019

Ref.: Mensagem nº 67/2019

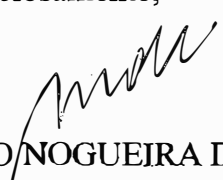
Armação dos Búzios, 22 de novembro de 2019.

Senhora Presidente;

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 67/2019 e respectivo Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências."*

Certo da atenção de V.Exa., e demais Pares, valho-me do ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

RECEBIDO

EM 25/11/19

HORA 16:48


ASSINATURA
DETLEG

À

Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 67/2019

Armação dos Búzios, 22 de novembro de 2019.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que *“Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”*

Conforme Decreto nº 1.271 de 15 de Outubro de 2019, delega competência à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico para gerir e administrar a Escola de Música Villa Lobos.

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa criar o programa de trabalho de Manutenção da Escola Villa Lobos na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ANDRÉ GRANADÓ/NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

À
Sua Excelência a Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. /2019.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 24.967,61 (Vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Exeuctivo Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2019, no valor de 24.967,61 (Vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0109.13.392.0049.2.125	33903000	004	R\$ 750,00
02.0109.13.392.0049.2.125	33903600	004	R\$ 11.000,00
02.0109.13.392.0049.2.125	33903900	004	R\$ 5.000,00
02.0109.13.392.0049.2.125	44905200	004	R\$ 8.217,61
		TOTAL	R\$ 24.967,61

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0112.13.392.0049.2.125	33903000	004	R\$ 7.750,00
02.0112.13.392.0049.2.125	44905100	004	R\$ 3.000,00
02.0112.13.392.0049.2.125	44905200	004	R\$ 14.217,61
		TOTAL	R\$ 24.967,61

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito